



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

000040BAE6BE02



REQUERIMENTO Nº 059/2012

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, Vereadores com assento nesta Casa, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado a ao Exmo. Senhor Carlos Roberto Zarour Cesar, Promotor de Justiça da Comarca de Sorriso, **requerendo providências quanto ao não cumprimento da Lei Municipal Nº 1807/2009 de 24 de Abril de 2009 - "Dispõe sobre afixação de placa informativa no local de toda e qualquer obra ou prestação de serviço, inclusive reformas, diretas ou indiretas, que utilizem recursos, totais ou parciais, derivados da Administração Pública Municipal e dá outras providências"**.

JUSTIFICATIVAS

Considerando que, conforme a Lei Orgânica de Sorriso no seu Artigo 46 - "Compete, privativamente, ao Prefeito": e Inciso V - "sancionar, promulgar e fazer publicar as leis bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

Considerando que, esta Lei Municipal vem no seu âmbito disciplinar o Gestor Público no que se refere a regulamentação de informações em obras públicas, visando trazer somente informações necessárias a população que na nossa concepção é a única interessada em saber qual a obra, quando inicia a construção, valor investido, procedência dos recursos, qual empresa foi contratada, telefone para reclamações etc;

Considerando que, por se tratar de obras públicas não haja interesse da Administração em fiscalizar as empresas contratadas para executar essas obras, pois vemos que algumas placas são colocadas pela Prefeitura e isso também infringe esta Lei no que trata o Artigo 3º - "No caso do responsável pela execução da obra, reforma ou prestação de serviço, não ter afixado a placa informativa mencionada no Artigo 1º, ou a tenha colocado desrespeitando as normas previstas nesta lei, será notificado para, dentro de 05 (cinco) dias, colocá-la ou retificá-la;

Considerando que, além da falta de informações necessárias nestas placas constatamos também uma propaganda pessoal, onde no Artigo 2º desta Lei Municipal - "Na referida placa informativa da obra, reforma ou prestação de serviço, não poderá constar nomes, símbolos de qualquer natureza ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, sob pena de responsabilidades e penas previstas em lei e sabemos que a Administração não pode utilizar placas e outdoors para propaganda pessoal e sim para levar informações necessárias a população Exemplo (Campanha de Vacinação, Testes de Orelhinhas, Campanha sobre a Dengue etc.);

Considerando que, segue anexo cópia da Lei Municipal Nº 1.807/2009 de 24 de abril de 2009 e fotos de algumas obras públicas;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

000040BAE6BE02

Considerando que, esta é uma reivindicação da população por se tratar da parte mais interessada nessas informações;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de março de 2012.

Marisa Netto
PROFESSORA MARISA
Vereadora PSD

Leocir Faccio
LEOCIR FACCIO
Vereador PDT

Polese
POLESELLO
Vereador PTB

Marcelo Lincoln
MARCELO LINCOLN
Vereador PR

Luis Fabio Marchioro
LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT

Jane Delalibera
JANE DELALIBERA
Vereadora PR

Nilo A. Perin - Chacrinha
NILO A. PERIN - CHACRINHA
Vereador PR

Elias Maciel
ELIAS MACIEL
Vereador PSD



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009/2012

LEI MUNICIPAL Nº. 1.807/2009

DATA: 24 DE ABRIL DE 2009

AUTOR: VEREADORES LUIS FABIO MARCHIORO, LEOCIR FACCIO, POLESELLO e CHACRINHA.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AFIXAÇÃO DE PLACA INFORMATIVA NO LOCAL DE TODA E QUALQUER OBRA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, INCLUSIVE REFORMAS, DIRETAS OU INDIRETAS, QUE UTILIZEM RECURSOS, TOTAIS OU PARCIAIS, DERIVADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR CLOMIR BEDIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a afixar placa informativa no local de toda e qualquer obra ou prestação de serviço, inclusive reformas, diretas ou indiretas, que utilizem recursos, totais ou parciais, derivados da administração pública municipal, com os seguintes dados:

- I – Natureza da obra, reforma ou prestação de serviço;
- II – Nome da empresa que está executando a obra, reforma ou prestação de serviço;
- III – Custo previsto e procedência dos recursos financeiros;
- IV – Data de início e prazo previsto para a conclusão da obra, reforma ou prestação de serviço;
- V – Nome do responsável técnico da empresa diretamente ligado à obra, reforma ou prestação de serviço;
- VI – Número do telefone de contato para reclamações.

Art. 2º. – Na referida placa informativa da obra, reforma ou prestação de serviço, não poderá constar nomes, símbolos de qualquer natureza ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos, sob pena de responsabilidades e penas previstas em lei.

Art. 3º. – No caso do responsável pela execução da obra, reforma ou prestação de serviço, não ter afixado a placa informativa mencionada no artigo 1º, ou a tenha colocado desrespeitando as normas previstas nesta lei, será notificado para, dentro de 05 (cinco) dias, colocá-la ou retificá-la.

Art. 4º. – Caso a determinação não seja cumprida no prazo estipulado no artigo anterior, ficam os seus responsáveis sujeitos as seguintes penalidades:



Prefeitura Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Gestão 2009/2012

I – Em se tratando de autoridade ou servidor público, será aplicadas as responsabilidades e penas previstas em Lei.

II – No caso de terceiros contratados pelo poder público, será aplicada multa no valor equivalente a 100 (cem) Valor de Referencial Fiscal (VRF).

Parágrafo Único: Os débitos originados com a aplicação de multa do inciso II serão atualizados monetariamente com base na Selic (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), conforme Lei Complementar Municipal nº 040/2005, Artigo 82.

Art. 5º. – As placas deverão ser colocadas em locais visíveis e a uma distância nunca superior a 30 metros da área de construção da obra, reforma ou prestação de serviço.

Art. 6º. – O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei, no que for necessário.

Art. 7º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.119/2003, de 25 de junho de 2003.

PALÁCIO DA CIDADANIA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 24 DE ABRIL DE 2009.


CLOMIR BEDIN
Prefeito Municipal

WANDERLEY PAULO DA SILVA
Vice – Prefeito

NEREU BRESOLIN

VALDECIR DE LIMA COSTA

ARI GENÉSIO LAFIN

VIVYANE MARIA CENI BEDIN

EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA

ELIDIO FARINA

SADI BORTOLOTTI

CLÁUDIO JOSÉ ZANCANARO

SANTINHO AGOSTINHO SALERNO

AVANICE LOURENÇO ZANATTA

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


NEREU BRESOLIN
Secretário de Administração

EMG

CONSTRUTORA LTDA
Credibilidade, Qualidade e Segurança

Execução

Projetos: Francisco
Francisco de Lúcio Seráfico Junior
Arquiteto: Eng. Responsável do Trabalho
de 1984/2007/2012/13

CONSTRUÇÃO DE
UNIDADE ESCOLAR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL

AQUI TEM INVESTIMENTO
DO GOVERNO FEDERAL

FNDE

Fundo Nacional de
Desenvolvimento da Educação

Ministério
da Educação

Valor Total do Obra: R\$ 1.282.623,90
Comunidade: Jardim Primavera
Bairro: Sorriso - MT
Quilômetro: Escola de Educação Infantil
Resposta: Participação do Governo
Federal e Prefeitura Municipal
Assinatura: 17/05/2011
Assinatura: 17/01/2012

CONFORME LEI Nº 1807/2009

NESTA OBRA AS INFORMAÇÕES COM RELAÇÃO A IDENTIFICAÇÃO DA OBRA ESTÁ CORRETA.

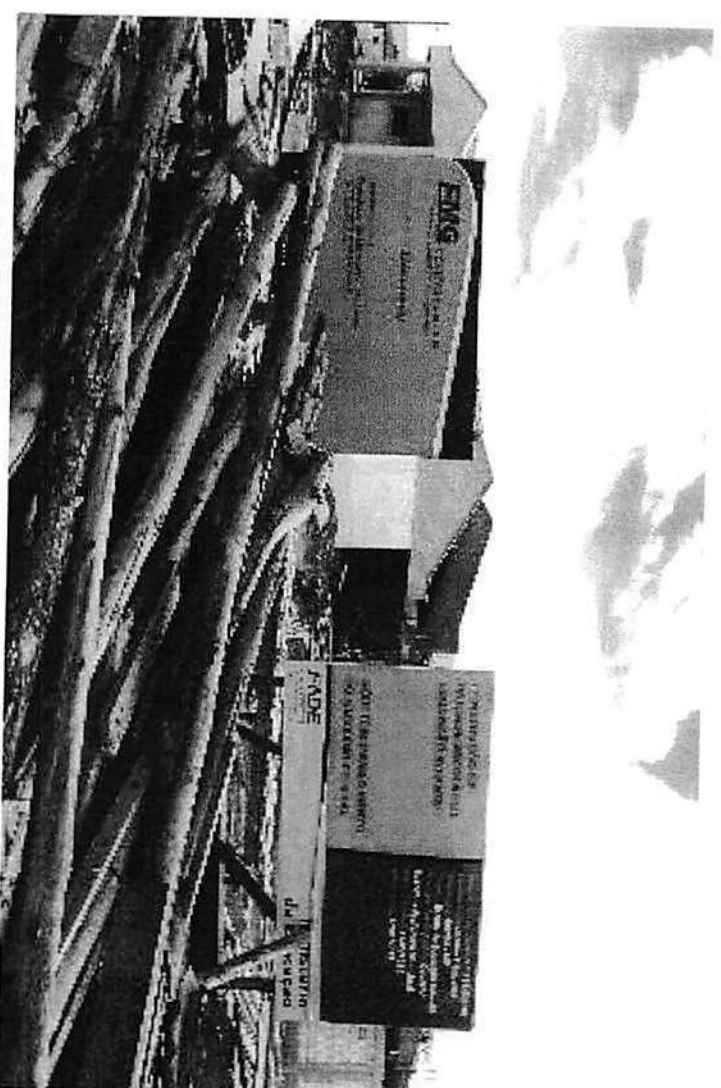
**CONSTRUÇÃO DE
UNIDADE ESCOLAR DE
EDUCAÇÃO INFANTIL**

**AQUI TEM INVESTIMENTO
DO GOVERNO FEDERAL**

Valor Total da Obra: R\$ 1.287.000,00
Comunidade: Jardim Primavera
Município: Sorriso - MT
Objeto: Escola de Educação Infantil
Agentes Participantes: Governo
Federal e Prefeitura Municipal
Início da Obra: 12/05/2011
Término da Obra: 12/01/2012

FVDE

**Ministério
da Educação**



EMG CONSTRUTORA LTDA
Conforto, Qualidade e Segurança

Execução

Responsável Técnico:
Francisco de Lino Sevilha Junior
Arquiteto / EMT - Segurança do Trabalho
RTE - 17492/2011/0001/0001

Av. China 30 - Fone 768 - Centro - Sorriso - MT

Fone (66) 3544-3101

Mais uma obra do



+ de
Meio Bilhão
de Reais

Em Convênios
e Recursos Federais,
Estaduais e Municipais
+ Parcerias
Público/Privadas.

SEDE DO AEROPORTO

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
- CONSTRUÇÃO DE TREVO DE ACESSO
- SINALIZAÇÃO

Valor da Obra: R\$ 2.888.724,64

Construtora: CONSTIL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Licitação: 03/2011



PREFEITURA DE
SORRISO

Gestão 2009/2012

Minha Cidade, Minha Vida!

2º FALTA DATA INÍCIO E PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA OBRA.
3º FALTA NÚMERO DO TELEFONE DE CONTATO PARA RECLAMAÇÕES
4º INFRINGINDO O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1807/2009 - PROMOÇÃO PESSOAL COM SÍMBOLOS DE QUALQUER NATUREZA.

Mais uma obra do



+ de
Meio Bilhão
de Reais

Em Convênios
e Recursos Federais,
Estaduais e Municipais
+ Parcerias
Públicas/Privadas.

SEDE DO AEROPORTO

• PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
• CONSTRUÇÃO DE TREVO DE ACESSO
• SINALIZAÇÃO



TRANSTERRA
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

(66) 3511-4800

INTERIO

**PAVIMENTAÇÃO,
DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS E
MEIO-FIO**

VOLTAÍDOR, RJ, ALUGUELA/733
ÁREA OPERACIONAL 4.703,11 m²
ÁREA DE ESTACIONAMENTO 1.813,18 m²
PRÉDIO 18.000 m²
RUA 222 Nº 200 ALUGUELA/ 57.500,00 (553.42.47.48.4)
GRUPO DE ÁREAS DE SERVIÇOS 1702861



CONTRATANTE:
PREFEITURA
DE
SORRISO/MT

Mais uma obra do



PAC SORRISO

+ de
Meio Bilhão
de Reais

Em Contratos e Recursos Especiais (Emprestimo e Mutuacao) + Derivados

Asfalto Av. Blumenau, esquina com rua dos Ypês.
Valor: R\$ 1.475.000,00
Início: 12/09/2011

Tamanho: 2.985 m²
Término: 12/11/2011



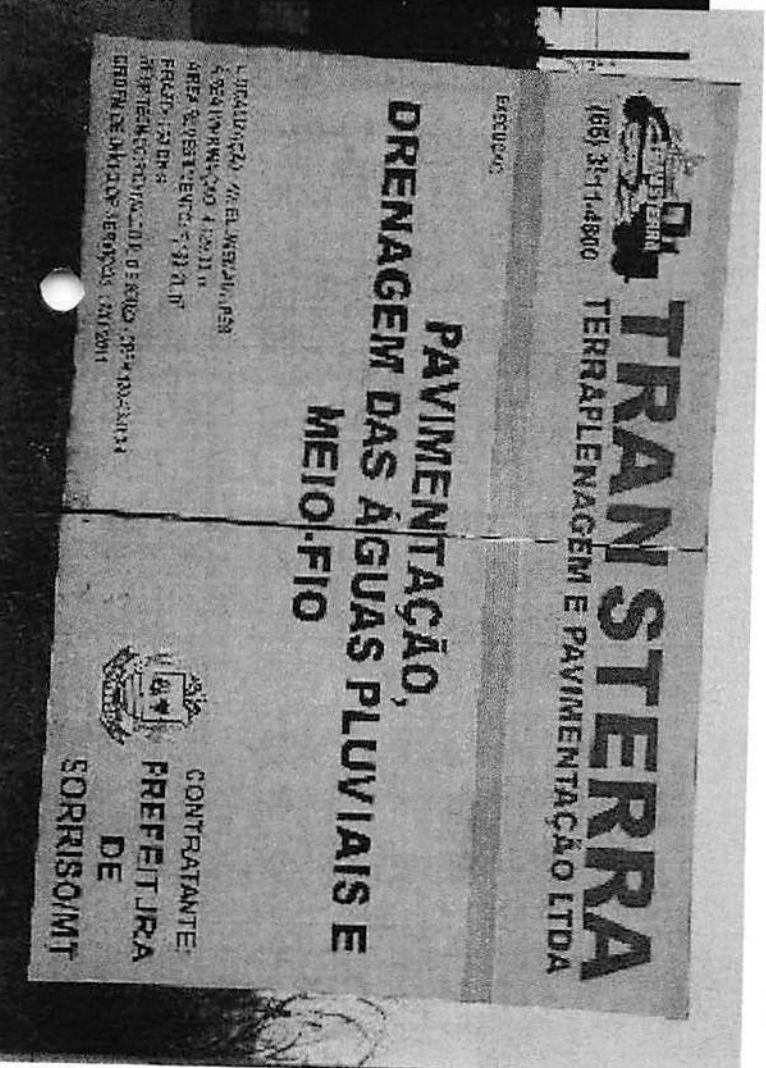
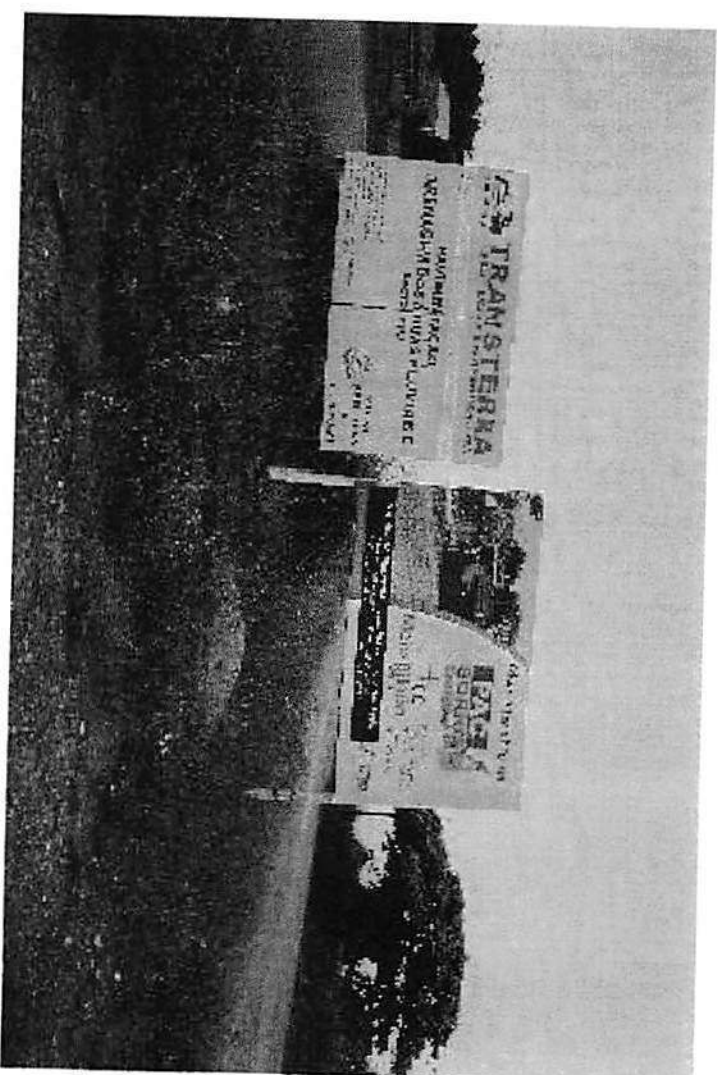
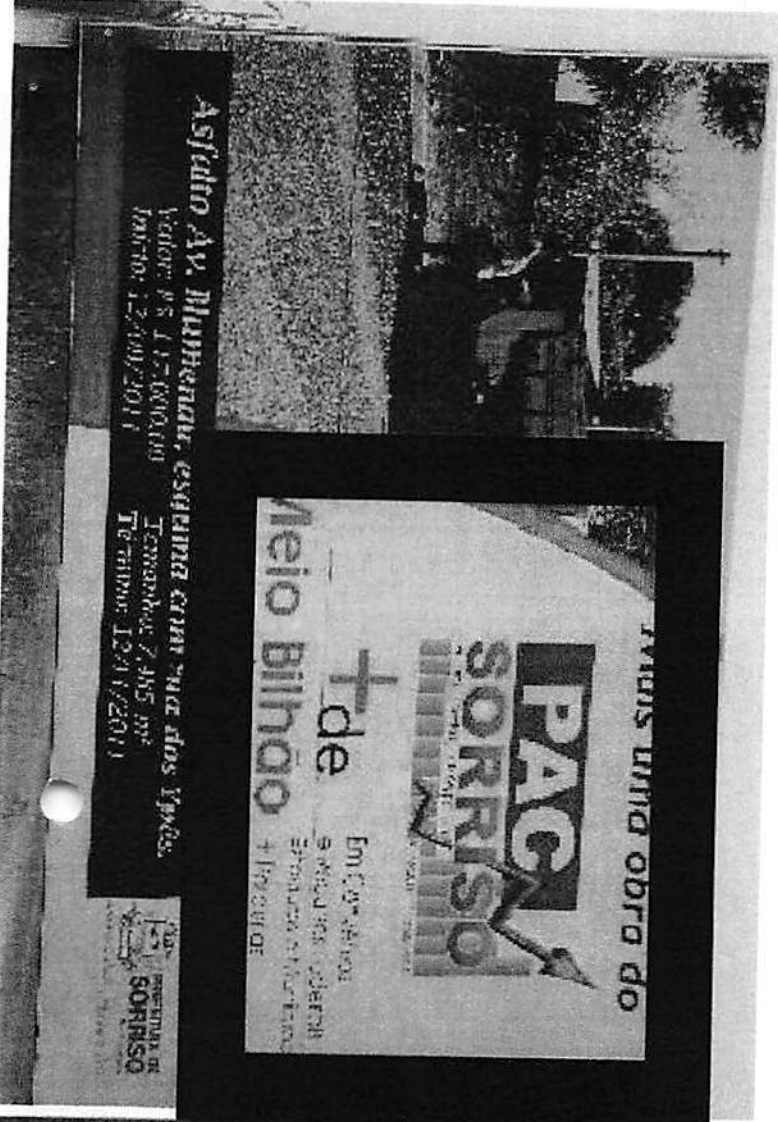
PREFEITURA DE SORRISO

CONFORME LEI Nº 1807/2009
NESTA OBRA AS INFORMAÇÕES
COM RELAÇÃO A IDENTIFICAÇÃO
DA OBRA NÃO ESTÁ CORRETA.

1º FALTA INFORMAÇÕES NA
PLACA DA EMPRESA

2º INFORMAÇÕES DESNECESSÁRIAS
NA PLACA ABAIXO.

«PROPAGANDA»



EDERAL
SIL
E POBREZA

PRAÇA
DOS ESPORTES
E DA CULTURA

PAC

PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA

R\$ 1.628,236,18

Campos

T

rrância Pública

06/2012

Agente Participante: L.H.C Construtora Ltda
CNPJ: 14.606.036/0001-28

Início da Obra: 17/02/2012
Término da Obra: 180 Dias

CAIXA

Ministério da
Cultura

COMPROMISSO COM PROJETOS DE VIDA



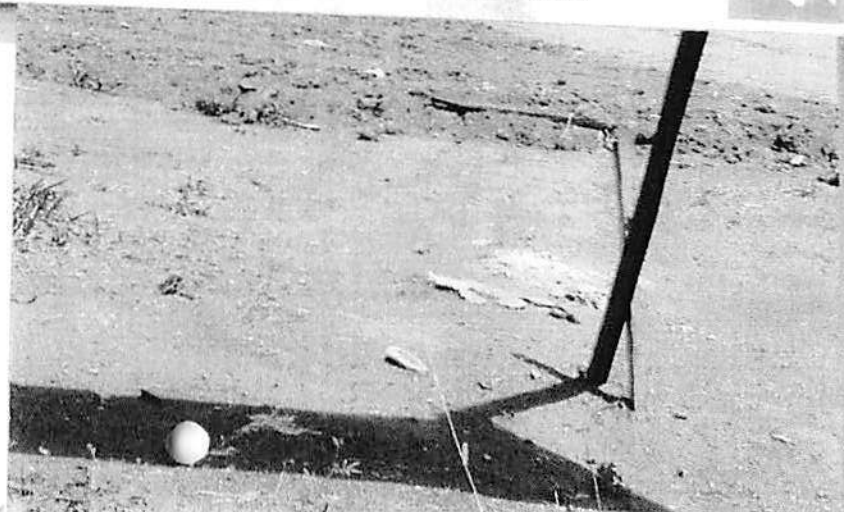
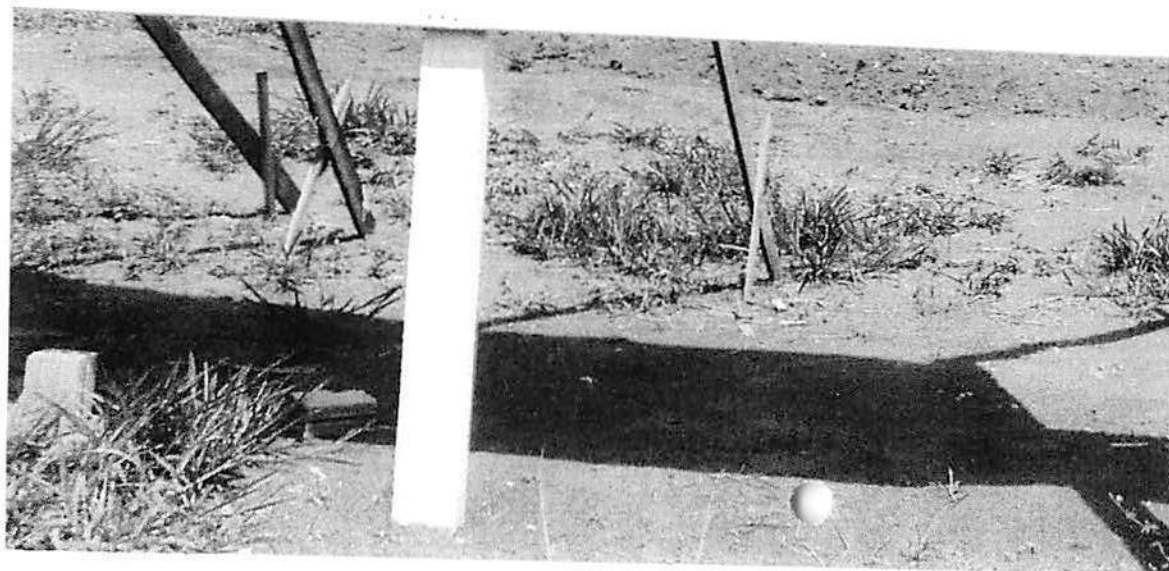
EXECUÇÃO

FRANCISCO DE LIRIO SERVILHA JUNIOR
Responsável Técnico
Assinatura e Carimbo
Engenheiro de Segurança do Trabalho

R. Povoação, 104 - Centro
13.170-000 - Sorocaba, SP
www.lhcconstrutora.com.br

CNPJ: 14.606.036/0001-28
Insc. Est. 13.439.371-8
Inscrição Municipal 8412

66 3544-3101



CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1807/2009

ART. 2º - NÃO PODERÁ CONSTAR NOMES,

SÍMBOLOS DE QUALQUER NATUREZA OU

IMAGENS QUE CARACTERIZEM PROMOÇÃO

PESSOAL DE AUTORIDADE OU SERVIDORES

PÚBLICOS.



**PROPAGANDA
DA
PREFEITURA**

BRASIL

PAC2

**PEC - PRAÇA DOS ESPORTES
E DA CULTURA**

Valor Total de Obris: R\$ 1.450.000,00
Comunidade: Nova Campina
Município: Saracá
Objeto: Edifício Centro Cultural Público
001/002 - Contrato: 000/2012

Agente Participante L&C Construtora Ltda
CNPJ: 04.601.018/000128
Início da Obra: 15/02/2012
Término da Obra: 15/02/2012

CAVYA

Ministério da
Cultura

BRASIL

PAC2

**PRAÇA DOS ESPORTES
E DA CULTURA**

Ministério da Cultura
CAVYA
Ministério da Cultura

CAVYA

Ministério da
Cultura

Ministério da Cultura
CAVYA
Ministério da Cultura

**Obra: IMPLANTAÇÃO DE REDE URBANA E
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. TANCREDO NEVES**

Prazo: 90 Dias

Valor: R\$ 484.926,11

**Recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
E SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

Execução: ELETRO METALURGICA ROVARIS LTDA.



Secretaria de Estado

de Cidades

Governo de



Mato Grosso

Mais por você

NESTA PLACA TAMBÉM

HÁ ALGUMAS

IRREGULARIDADES:

**1º FALTA DATA DE INICIO
DA OBRA.**

2º FALTA NOME DO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DA EMPRESA.

3º FALTA NUMERO DO

TELEFONE PARA CONTATO

PARA RECLAMAÇÕES.

ORÇ. IMPLANTAÇÃO DE REDE URBANA E
DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. TANCREDO NEVES

Prazo: 90 Dias

Valor: R\$ 484.926,11

Recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

E SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Execução: ELETRO METALURGICA ROVARIS LTDA.



Secretaria de Estado
de Cidades



Mato Grosso

MINISTÉRIO DA SAÚDE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE PSF - ROTA DO SOL

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 297.452,65

DATA DE INICIO: DEZEMBRO DE 2011

PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS

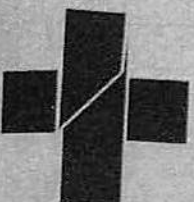
EMPRESA CONTRATADA: IND. DE ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA PRATA LTDA



PREFEITURA DE
SORRISO

Gestão 2009/2012

Minha Cidade, Minha Vida!



SUS

SISTEMA ÚNICO
DE SAÚDE

Ministério
da Saúde



UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

EMPRESA.

2º PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS.

3º DATA DE INÍCIO DA OBRA.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE PSF . ROTA DO SOL

VALOR TOTAL DA OBRA: R\$ 297.452,65

DATA DE INÍCIO: DEZEMBRO DE 2011

PRAZO DE ENTREGA: 120 DIAS

EMPRESA CONTRATADA: IND. DE ARTEFATOS DE CIMENTO NOVA PRATA LTDA



(65) 3052-6247

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

Aqui tem investimento do Governo Federal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SORRISO

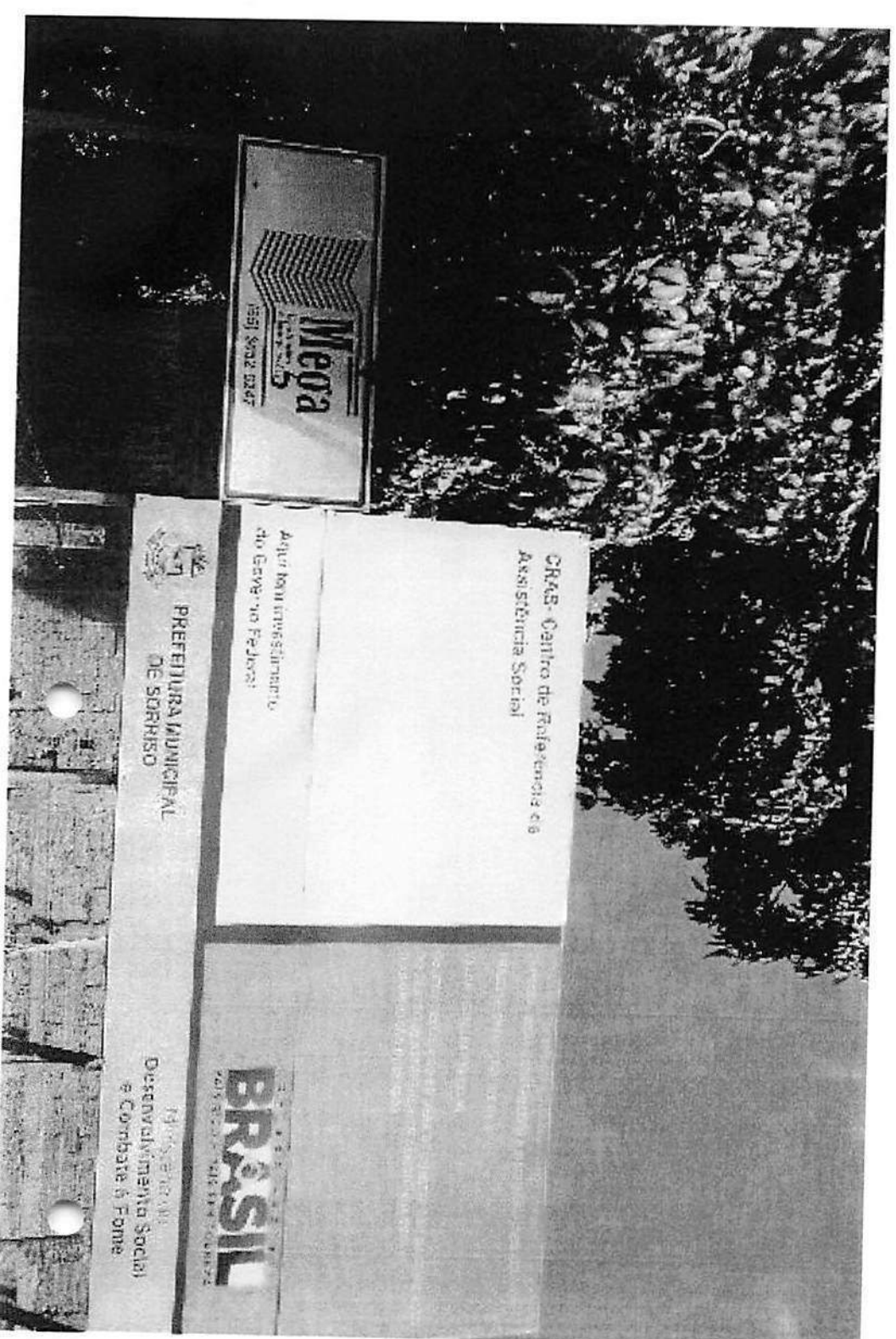
Ministério do
Desenvolvimento Social
e Combate à Fome

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

EMPRESA MEGA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
PRazo DE EXECUÇÃO: 120 DIAS
VALOR TOTAL: R\$ 1.111,49
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE EMPRÉSCIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BAIRRO SÃO OLÍMPIOS

**1º NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA
EMPRESA.**

2º DATA DE INÍCIO DA OBRA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

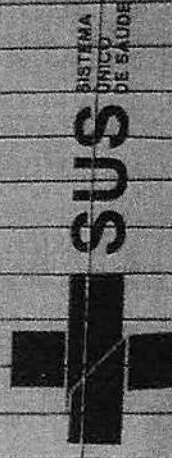
OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE - USF SÃO MATEUS

VALOR DA OBRA: 91.154,98

ÁREA DA OBRA: 232,51 M²

DATA DE INICIO: 26/03/2012

PRAZO DE ENTREGA: 3 MESES



NESTA PLACA HÁ IRREGULARIDADES:

- 1º NOME DA EMPRESA QUE ESTÁ EXECUTANDO A OBRA.**
- 2º PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS.**
- 3º NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA.**
- 4º NÚMERO DO TELEFONE DE CONTATO PARA RECLAMAÇÕES.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBRA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE - USF SÃO MATEUS

VALOR DA OBRA: R\$ 1.54.98

ÁREA DA OBRA: 232,51 m²

DATA DE INÍCIO: 26/03/2012

PRAZO DE ENTREGA: 3 MESES



